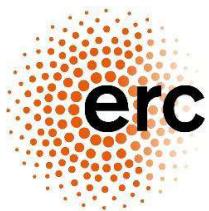




Funded by the
European Union



European Research Council
Established by the European Commission



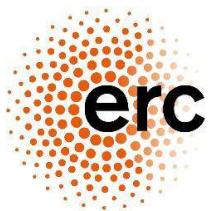
CM_20/2025 – Anexo/Annex

Especificações Técnicas e Termos e Condições de Participação

- A.** O interessado obriga-se a fornecer ao **i3S** o(s) bem(ns) objeto da presente consulta de mercado em conformidade com os requisitos abaixo descritos ou similares, fica igualmente vinculado, ao cumprimento dos termos e condições, constantes do presente anexo.
- B.** O sistema deverá ser composto por:
- O sistema deverá ser em rack conectado a ventilador, compatível com instalação em sala com pé direito de 2,39m em ambiente de biocontenção.
 - O rack ventilado deverá permitir uma ventilação individual de cada gaiola, sem risco de contaminação cruzada e com filtragem do ar à entrada e saída do rack, através de filtro HEPA. Adicionalmente deverá ter filtragem na gaiola através de filtro de menor eficiência, desde que a estanquicidade e biocontenção da gaiola sejam garantidas.
 - Será valorizada uma filtragem de menor eficiência ao nível individual da gaiola de modo a ser facultativo o uso de filtro HEPA em cada gaiola sem comprometer a estanquicidade das mesmas, de modo a reduzir custos de operação
 - O rack deverá garantir estanquicidade mesmo quando as gaiolas são removidas do mesmo através de válvula ao nível do encaixe entre gaiola e rack.
 - O ventilador deverá permitir um controlo de pressão negativa nas caixas associadas ao rack e um número mínimo renovações de ar por hora que garanta qualidade do ar. Deverá ainda dar indicação da temperatura do ar, bem como emitir alarmes relacionados com o comprometimento da pressão das caixas ou do fluxo de ar.
 - O ventilador deverá possuir sistema de backup que garanta funcionamento por período mínimo de 10h em caso de falha energética, através de instalação de UPS. Serão valorizados sistemas cujo período de garantia em funcionamento em modo de backup seja superior
 - As gaiolas devem ter uma área mínima de 530 cm² e altura mínima de 14 cm, de acordo com a legislação aplicável para alojamento de murganhos (DL 113/2013).
 - A gaiola e tampa devem ficar hermeticamente seladas após fecho. O sistema de bloqueio deverá garantir a não abertura da gaiola em caso de acidente. Este sistema de bloqueio deverá ainda garantir a estanquicidade da caixa e permitir de forma segura a utilização de um filtro ao nível da caixa cuja capacidade de retenção seja inferior a um filtro HEPA, reduzindo os custos de manutenção das mesmas, tal como referido anteriormente
 - As gaiolas deverão ainda ter uma grelha para alimentação dos animais, a qual deverá ficar completamente inacessível através do exterior da caixa. A tampa deverá ter espaço para a colocação de biberões (estes devem também ser colocados no interior da gaiola e não acessíveis através do exterior da mesma).
 - Fundo da gaiola, tetinas, biberões e tampa deverão ser resistentes a autoclavagens a 134°C por pelo menos 20 minutos. As tetinas e grelha de alimentação devem ser de aço inox e também resistentes às mesmas temperaturas de descontaminação mencionadas.



Funded by the
European Union



European Research Council
Established by the European Commission



- Os biberões deverão ser de tamanho compatível com a espécie em causa (murganhos), sendo o volume mínimo aceitável de 200 ml.
- Todas as caixas devem ainda ter um porta cartões para identificação individual.
- Para além das caixas completas (fundo, tampa, grelha, biberões e tetina) incluídas para o funcionamento do rack (mínimo 48), o orçamento deve incluir uma muda completa extra (48 gaiolas, tampas, grelhas, tetinas e biberões extra).

C. Políticas Horizontais

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 1.º-A do Código dos Contratos Públicos (“CCP”), o Interessado deverá garantir, na formação e na execução dos contratos públicos, o pleno cumprimento das normas aplicáveis vigentes em matéria social, laboral, ambiental, de igualdade de género e de prevenção e combate à corrupção, decorrentes do Direito Internacional, Europeu, Nacional ou Regional.

D. Proteção e Tratamento de Dados Pessoais

1. O Interessado obriga-se a cumprir as obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação.
2. O Interessado será responsável por qualquer prejuízo em que o i3S venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.

E. Cumprimento dos requisitos sobre "Não prejudicar significativamente" (DNSH)

O objeto de aquisição deverá cumprir o princípio do “[Não prejudicar significativamente](#)” ou “[Do no significant harm](#)” (DNSH), não incluindo atividades que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento da Taxonomia da UE).

F. Gestor do Contrato

1. Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, aquando da adjudicação da proposta, será indicado a designação do Gestor do Contrato nomeado pelo i3S ao qual incumbe o permanente acompanhamento da proposta adjudicada.
2. Gestor do Contrato nomeado: [\[Completar\]](#); contacto: [\[Completar\]](#)



Funded by the
European Union



European Research Council
Established by the European Commission



G. Foro Competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes da adjudicação fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.